



COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA PROCESSO 3472/2025

PROJETO DE LEI N.º 14.778, do Vereador **JOÃO VICTOR RAMOS**, que obriga a afiação do símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista-TEA na porta dos banheiros família instalados em shoppings, hipermercados e supermercados.

PARECER 124

A proposta em análise, de autoria do Vereador **JOÃO VICTOR RAMOS**, tem por objetivo obrigar aos shoppings, hipermercados e supermercados a afiar, na porta dos banheiros família, o símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista-TEA, de modo a indicar que esses espaços também podem ser utilizados por pais acompanhados de filhos com o referido transtorno.

Do ponto de vista jurídico-constitucional, a propositura está em conformidade com o disposto no art. 6º, “caput”, XXIII, e art. 13, I, c/c o art. 45, todos da Lei Orgânica de Jundiaí, que conferem ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, porquanto legal e constitucional, destacando-se também que, trata-se de tema que não usurpa a competência privativa do Alcaide, conforme aponta o parecer da Procuradoria Jurídica de n.º **386/2025** desta Casa de Leis.

Diante do exposto, esta Comissão entende que não há impedimentos para a tramitação do projeto. Desta forma, como relatora, apresento **voto favorável**.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2025.

CARLA BASÍLIO
Presidente e Relatora

LEANDRO JERONIMO BASSON
“Leandro Basson”

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
“Zé Dias”

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”

QUÉZIA DOANE DE LUCCA
“Quézia de Lucca”





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código A469-8D0B-0F53-13F7